

EDITAL Nº 033/2024 - DDH/SMRH

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital nº 025/2024 - DDH/SMRH, de 4 de março de 2024, de abertura de inscrições para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de GCOU01 - Gestor de Comunicação - Serviço de Jornalismo; GSOU02 - Gestor Social - Serviço de Terapia Ocupacional; GSOU03 - Gestor Social - Serviço Social; PSPAMCMSO - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Controle Médico em Saúde Ocupacional; PSPAFIS - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Fisioterapia; PSPAMCA - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Cardiologia; PSPAMDERM - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Dermatologia; PSPAMEN - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Endocrinologia; PSPAMINFEC - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Infectologia; PSPAMNP - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Neuropediatria; PSPAMPE - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Pediatria; PSPAMPS - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Psiquiatria; PSPAMRE - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Reumatologia; PSPAMUR - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Urologia; PSPAMCG - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina Geral; PSPAMGI - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina Ginecológica; PSPAODO - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Odontologia; e TSRU01 - Técnico de Saúde em Radiologia - Assistência Técnica de Radiologia para provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Londrina - Paraná, conforme segue.

- 1. Fica retificado**, em caráter de complementação, o **subitem 1.3.2.** do Edital nº 025/2024 - DDH/SMRH, passando a vigorar acrescido da escrita abaixo:

b) convocação para comprovação dos requisitos para investidura no cargo.

- 2. Fica retificado**, em caráter de complementação, o **subitem 2.3.** do Edital nº 025/2024 - DDH/SMRH, em especial os Requisitos Específicos, exclusivamente para os cargos de PSPAMCMSO - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Controle Médico em Saúde Ocupacional; PSPAMCA - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Cardiologia; PSPAMDERM - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Dermatologia; PSPAMEN - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Endocrinologia; PSPAMINFEC - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Infectologia; PSPAMNP - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Neuropediatria; PSPAMPE - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Pediatria; PSPAMPS - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Psiquiatria; PSPAMRE - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Reumatologia; PSPAMUR - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Urologia; PSPAMCG - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina Geral; PSPAMGI - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina Ginecológica; passando a vigorar conforme quadro abaixo:

****A remuneração poderá ser acrescida de adicional de insalubridade em percentual definido por laudo, e, do incentivo de 40% (quarenta por cento) quando da adesão ao Programa de que trata a Lei Municipal nº 6315/1995.*

3. **Fica retificado**, em caráter de correção, o **subitem 4.4.** do Edital nº 025/2024 - DDH/SMRH, passando a vigorar conforme escrita abaixo:

4.4. *Para concessão do benefício, os pedidos serão submetidos à Comissão específica designada pela FAFIPA que procederá à análise e conferência dos pedidos apresentados pelos candidatos e decidirá se os requerentes da isenção atendem aos requisitos previstos neste edital, conforme disposições legais.*

4. **Fica retificado**, em caráter de correção, o **subitem 7.1.4.2.** do Edital nº 025/2024 - DDH/SMRH, passando a vigorar conforme escrita abaixo:

7.1.4.2. *No caso de apresentação pelo candidato de algum documento em formato não previsto no **subitem 7.1.4**, será feita a verificação de sua autenticidade nos respectivos aplicativos oficiais, pela coordenação do local de prova.*

5. **Fica retificado**, em caráter de correção, o **subitem 7.1.31.** do Edital nº 025/2024 - DDH/SMRH, passando a vigorar conforme escrita abaixo:

7.1.31. *Será eliminado na Prova Objetiva o candidato que não atingir a pontuação mínima, conforme os critérios estabelecidos no subitem **7.1.27**.*

6. **Fica retificado**, em caráter de complementação, o **subitem 8.4.** do Edital nº 025/2024 - DDH/SMRH, passando a vigorar conforme quadro abaixo:

CARGO	PONTUAÇÃO FINAL
<i>Cargos de nível superior</i>	$PF = \frac{PO * 8 + PT * 20}{10}$

7. **Fica retificado**, em caráter de exclusão, o **subitem 14.3.** do Edital nº 025/2024 - DDH/SMRH, passando os demais itens a possuir numeração crescente, a partir do subitem 14.2. até o subitem 14.9.

8. **Fica retificado**, em caráter de inclusão, o **subitem 14.9.** e o **subitem 14.9.1.** do Edital nº 025/2024 - DDH/SMRH, passando a vigorar conforme escrita abaixo:

14.9. *Após 60 (sessenta) dias da homologação os cadernos de questões serão descartados de acordo com os procedimentos de segurança. O descarte será realizado de forma a garantir a inviolabilidade dos cadernos de provas preservando a confiabilidade e a lisura do Certame Público.*

14.9.1. *O descarte dos materiais será acompanhado pela Coordenação geral do certame sendo registrado em ata procedimento adotado.*



- 9. Fica retificado**, em caráter de substituição, o **Anexo IV - Do conteúdo programático dos cargos** do Edital nº 025/2024 - DDH/SMRH, passando a vigorar conforme Anexo único deste edital.
- 10. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 025/2024 - DDH/SMRH.**

Londrina, 07 de março de 2024.

Julliana Faggion Bellusci
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Fernanda Yuri Morita
Membro da Comissão de Coordenação Geral

Luciana Aparecida Bordignon
Membro da Comissão de Coordenação Geral

Wagner Aparecido Pereira
Membro da Comissão de Coordenação Geral